



PORTARIA Nº 242/2026/GAPRE, DE 23 DE JULHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença-prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período Concessivo
287	Aleticia Barros de Melo Silva	02/01/2013 a 01/01/2018	03/08/2026 a 31/10/2026
2091	Celma Lima dos Santos	15/03/2018 a 14/03/2023	03/08/2026 a 31/10/2026
401	Edileuza Rodrigues Malta	24/02/2018 a 23/02/2023	03/08/2026 a 31/10/2026
76	Maria Aparecida dos Reis Tavares	31/12/2017 a 31/12/2022	03/08/2026 a 31/10/2026
511	Maria das Graças Bonifacio da Silva	24/02/2017 a 23/02/2022	03/08/2026 a 31/10/2026
1852	Israel Ferreira Lopes	15/05/2015 a 14/05/2020	03/08/2026 a 31/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NEULSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

k.3) Cópia dos holerites assinados; juntamente com os documentos que comprovem a jornada de trabalho de seus empregados, bem como espelho de substituições e rescisões;

k.4) Demonstrativo da folha de pagamento, contendo nome dos funcionários e valor dos vencimentos e número da conta corrente, e mês de referência;

l) Encaminhar tempestivamente a documentação ao Setor de Contratos para pagamento;

m) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

n) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para a possível instauração de processo punitivo contratual.

o) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

ARTIGO 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica nomeado como suplente a servidor **BENEDITO MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº **4334**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 22 dias do mês de julho de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JUCÉLIO MARCOS DE CARVALHO

FISCAL DO CONTRATO

BENEDITO MOREIRA DOS SANTOS

SUPLENTE

Registre-se, Publique-se.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

E RECURSOS HUMANOS



**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 082/
2026**

A alteração se justifica tendo em vista a troca de dotação para empenho complementar referente ao exercício de 2026

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 081/
2026**

A alteração se justifica tendo em vista a troca de dotação para empenho complementar referente ao exercício de 2026;

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 079/
2026**

ALTERAÇÃO SE JUSTIFICA TENDO EM VISTA TROCA DE DOTAÇÃO PARA EMPENHO COMPLEMENTAR EXERCICIO DE 2026;

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 072/
2026**

A ALTERAÇÃO SE JUSTIFICA TENDO EM VISTA TROCA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA EMPENHO COMPLEMENTAR 2026.

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 072/
2026**

A ALTERAÇÃO SE JUSTIFICA TENDO EM VISTA TROCA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA EMPENHO COMPLEMENTAR 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 242/2026/GAPRE, DE 23 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 242/2026/GAPRE, DE 23 DE JULHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença-prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período Concessivo
287	Aleticia Barros de Melo Silva	02/01/2013 a 01/01/2018	03/08/2026 a 31/10/2026
2091	Celma Lima dos Santos	15/03/2018 a 14/03/2023	03/08/2026 a 31/10/2026
401	Edileuza Rodrigues Malta	24/02/2018 a 23/02/2023	03/08/2026 a 31/10/2026
76	Maria Aparecida dos Reis Tavares	31/12/2017 a 31/12/2022	03/08/2026 a 31/10/2026
511	Maria das Graças Bonifacio da Silva	24/02/2017 a 23/02/2022	03/08/2026 a 31/10/2026

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código d90d4212-2cb5-4836-a3b7-729f97196102, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

1852	Israel Ferreira Lopes	15/05/2015 a 14/05/2020	03/08/2026 a 31/10/2026
------	-----------------------	-------------------------	-------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 086/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 086/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO EXCEPCIONAL DE EXPEDIENTE NO PAÇO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas no âmbito do Paço Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de manutenções e atualizações periódicas nos sistemas utilizados pelos órgãos e departamentos instalados no Paço Municipal, bem como de otimização dos fluxos internos de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do atendimento ao público pelo Departamento de Tributos e o funcionamento regular das demais unidades municipais não abrangidas por este Decreto;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido horário excepcional de expediente, exclusivamente para os órgãos, departamentos e setores instalados no Paço Municipal de Canabrava do Norte - MT, nos seguintes termos:

I - no dia **24 de julho de 2026 (sexta-feira)**, não haverá expediente administrativo no Paço Municipal;

II - no dia **27 de julho de 2026 (segunda-feira)**, o expediente no Paço Municipal ocorrerá exclusivamente no período vespertino, **das 13h30 às 17h30**.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao Departamento de Tributos, que funcionará normalmente, em seu horário regular de atendimento ao público, em ambas as datas.

Art. 2º. As Secretarias Municipais, os departamentos, as unidades e os demais serviços públicos situados fora do Paço Municipal funcionarão normalmente, em seus horários regulares, não sendo abrangidos pelas disposições deste Decreto.

Art. 3º. Os prazos administrativos e processuais, em especial aqueles relacionados aos procedimentos licitatórios, correrão normalmente, não sendo suspensos em razão do presente Decreto.

Art. 4º. Incumbe à Secretaria Municipal de Administração e Finanças proceder à comunicação formal e oficial deste Decreto aos órgãos, departamentos, setores e servidores instalados no Paço

Municipal, assegurando sua ampla divulgação e fiel cumprimento.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O município de Canarana-MT, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 010/2026**, menor preço por lote foi declarada vencedora a empresa **AR TECNOLOGIA GESTÃO INTELIGENTE LTDA**, conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 23 de julho de 2026.

EDILAINE LOPES DA COSTA

Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0212026

PROCESSO: 060/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

DATA: 23/07/2026

VIGÊNCIA: 23/07/2027

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação e cultura de Canarana-MT.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema integrado de gestão educacional, planejamento pedagógico e administrativo, com reconhecimento facial e presença automática e envio de mensagem, incluindo todos os serviços necessários para sua implantação, operação e suporte.

FORNECEDOR:

AR TECNOLOGIA GESTÃO INTELIGENTE LTDA

VENCEDOR DO ITEM GLOBAL;

VALOR TOTAL: **R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil).**

LEI MUNICIPAL Nº 2.059 DE 23 DE JULHO DE 2026

Lei Municipal nº 2.059 de 23 de julho de 2026

(Projeto de Lei nº065/2026 de autoria do Executivo).

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, sendo (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código d90d4212-2cb5-4836-a3b7-729f97196102, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código d90d4212-2cb5-4836-a3b7-729f97196102, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.